



Núm. do Processo	0000146-74.2018.8.06.0064		
Data Protocolo	10/01/2018		
Data Distribuição	10/01/2018		
Unidade	CAUCAIA	Acusado	Gleiciano Moura Araujo (Situação da Parte: ATIVO) 
Órgão Julgador	2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia - Caucaia	Testemunha	Jose Maria Pinto Soares (Situação da Parte: ATIVO) 
Classe	<u>Carta Precatória Criminal</u>		
Assunto Principal	Apropriação indébita		
Situação	Encaminhado a outro tribunal		
Sistema	SAJPG		



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
 VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA
 Rua Domingos Barroso, s/n, Monte Alverne, Paraipaba
 CEP: 62685 000 – Fone: (85) 3363 14 42
 e-mail: paraipaba@tjce.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL


Processo nº 5423-44.2012.8.06.0141

JUÍZO DEPRECANTE Juízo de Direito da Vara Única Comarca de Paraipaba-CE
JUÍZO DEPRECADO Juízo de Direito da Comarca de Caucaia-CE
ACUSADO / INFRAÇÃO GLEICIANO MOURA ARAUJO / Art. 168, § 1º, Inciso III e Art. 171 ambos do CP c/c o Art. 71 do CP
ADVOGADO DRA. WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO
VÍTIMA LOJAS CLODOALDO MOVEIS
FINALIDADE <p>Proceder à intimação da testemunha arrolada pela defesa: JOSE MARIA PINTO SOARES, residente na Rua Humberto Martins de Castro, s/n, Solidade, CEP: 61600-000, Caucaia, para comparecer à audiência de continuação da INSTRUÇÃO, designada para o dia 30/01/2018, às 10:00 horas, a ser realizada no Fórum da Comarca de Paraipaba-CE.</p> <p>Anexo: Denúncia de fls. 02/03, fls. 741/745 e despacho de fls. 794.</p>

O Dr. **EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO**, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER que do processo acima caracterizado, foi extraída a presente carta precatória, a fim de que V. Exª se digne ordenar a realização constante do objeto acima.

Eu, Natália Moura de Andrade, o digitei.

Eu, , Francisca Jocélia Braga Viana, Supervisora de Unidade Judiciária, o subscrevi

Paraipaba, 15 de dezembro de 2017.



EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
 Juiz de Direito - resp.